



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1502, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Lota, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2013, o Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, ficando dispensado, a partir desta data, da designação constante da portaria n.º 1349, de 31 de outubro de 2012.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 12, de 08 de novembro de 2012 (PA n.º 08190.222147/12-60);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano corrente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar, a partir de 1º janeiro de 2013, o Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, ficando dispensado, a partir desta data, da designação constante da portaria n.º 1349, de 31 de outubro de 2012.

§ 1º O Promotor de Justiça Adjunto ficará vinculado aos feitos com vista, distribuídos à 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, até o dia 31 de dezembro de 2012, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**